



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Da Sra. Carmen Zanotto)

Requer a realização de
Audiência Pública para debater
sobre a Política nacional de saúde
mental.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 24, III c/c art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública, no âmbito desta comissão, com o objetivo de debater sobre a Política nacional de saúde mental.

Para tanto, solicito que sejam convidadas a participar dessa audiência pública os seguintes convidados:

- Dr. Valentim Gentil - Professor Titular Emérito - FMUSP
- Dr. Jair Mari - Professor Titular - UNIFESP
- Ronaldo Laranjeira - Professor Titular - UNIFESP
- Dra. Denise Razzouk - Médica psiquiatra e pesquisadora em Economia em Saúde Mental.
- Dr. Antonio Geraldo - presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria
- Dr. Humberto Corrêa - presidente da Associação Mineira de Psiquiatria e presidente da associação latinoamericana de suicidologia.
- Dr. Quirino Cordeiro - Secretário da SENAPRED
- Dr. Eduardo Pimentel - Médico Psiquiatra do Instituto de Psiquiatria de SC.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- Dr. José Alberto Orsi - Presidente da Associação Brasileira De Familiares, Amigos E Portadores De Esquizofrenia - Abre
- Representante do Ministério da Saúde

Apresentação: 16/05/2022 17:31 - CSSF

REQ n.65/2022

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Saúde Mental é uma ação do Governo Federal, coordenada pelo Ministério da Saúde, que compreende as estratégias e diretrizes adotadas pelo país para organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental. Abrange a atenção a pessoas com necessidades relacionadas a transtornos mentais como depressão, ansiedade, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar, transtorno obsessivo-compulsivo etc, e pessoas com quadro de uso nocivo e dependência de substâncias psicoativas, como álcool, cocaína, crack e outras drogas.

O acolhimento dessas pessoas e seus familiares é uma estratégia de atenção fundamental para a identificação das necessidades assistenciais, alívio do sofrimento e planejamento de intervenções medicamentosas e terapêuticas, se e quando necessárias, conforme cada caso. Os indivíduos em situações de crise podem ser atendidos em qualquer serviço da Rede de Atenção Psicossocial, formada por várias unidades com finalidades distintas, de forma integral e gratuita, pela rede pública de saúde.

O trabalho em equipe passou a ser incentivado nos serviços assistenciais. Profissionais de diferentes áreas passaram a trabalhar em função do bem-estar do indivíduo e as orientações sobre esse aspecto do trabalho tornaram-se muito mais presentes.

Diante das novas demandas, a política nacional de saúde mental chama a atenção para a complexidade de cada realidade por trás das dificuldades expressas por aqueles em dificuldade psicológica. Ao romper com o modelo psiquiátrico clássico que regia os atendimentos nos hospitais



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carmen Zanotto
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225403574800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

psiquiátricos, a política nacional de saúde mental baseando-se nos preceitos da Reforma Psiquiátrica cedeu espaço para a multidisciplinariedade e o olhar para o próximo adentrarem a saúde mental brasileira.

A Psicologia Social assume um novo papel. As equipes então devem se manter atentas ao social, ao contexto e suas nuances, mudanças, pois agora sabe-se da importância e influência que estes elementos podem ter, tanto positivamente quanto negativamente.

Importante ressaltar que a questão da utilização de leitos psiquiátricos em hospitais gerais tem um efeito adicional de reduzir o estigma relacionado com os transtornos mentais, aumentar a transparência da prática em saúde mental e aumentar a atenção sobre a saúde física dos usuários. Os dispositivos comunitários de atendimento devem ter relação coordenada com os hospitais gerais que fazem a internação psiquiátrica. No cenário da reforma psiquiátrica identificam-se propostas de reconfiguração do lugar e do modelo de atenção que perpassa o dispositivo da internação. Entretanto, há resistências para sua efetivação, constituindo a internação como um importante objeto de análise e reflexão.

Em 2001, foi aprovada a Lei Federal nº 10.216/2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial à saúde mental. A internação psiquiátrica passou a fazer parte do tratamento, não como porta de entrada, mas recurso a ser utilizado quando aqueles oferecidos pelos dispositivos da rede não obtinham êxito e não necessariamente em hospitais psiquiátricos, mas em leitos integrais de saúde mental em hospitais gerais. precisamos debater sobre o número de leitos que estão sendo disponibilizados para assistência em saúde mental.

Com o advento da nova política nacional de saúde mental, a configuração de responsabilidades entre estados e municípios brasileiros teve que ser ampliada e desenvolvida para abarcar os novos desafios impostos pelos serviços assistenciais recém criados. O bom funcionamento da RAPS (Rede de Atenção Psicossocial) depende da boa administração dos entes federativos, mas fica nos estados o meio de campo entre todos eles.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

neste sentido e para buscarmos melhor entendimento quanto ao funcionamento da rede de atenção psicossocial e a Portaria (596/2022) do Ministério da Saúde que retira recursos da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) assim como o edital do Ministério da Cidadania que investe em hospitais psiquiátricos e para que possamos chegar ao aprimoramento da Política Nacional de Saúde Mental é que solicitamos a oportunidade deste debate.

Sala das Comissões, de de 2022

Deputada Carmen Zanotto
CIDADANIA-SC

